



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE
CNPJ: 01.616.680/0001-35



RELATÓRIO DE GESTÃO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA

1. APRESENTAÇÃO

O presente **Relatório de Gestão Orçamentária, Financeira e Fiscal** tem por finalidade apresentar os resultados da execução das contas públicas da **Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – Maranhão**, referentes ao exercício financeiro de 2025.

Este relatório evidencia o comportamento das receitas e despesas municipais, bem como o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos pela **Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000**, e demais normas aplicáveis à administração pública.

A elaboração deste documento busca garantir **transparência, controle social e prestação de contas**, demonstrando a responsabilidade da gestão municipal na aplicação dos recursos públicos e na manutenção do equilíbrio fiscal.

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Receitas Municipais

No exercício analisado, o Município de São Francisco do Brejão arrecadou um total de **R\$ 70.139.064,59**, distribuídos da seguinte forma:

Receitas Correntes: R\$ 69.740.963,09

Receitas de Capital: R\$ 398.101,50

As receitas correntes representam a principal fonte de financiamento das políticas públicas municipais, sendo compostas por transferências constitucionais, arrecadação tributária própria e demais receitas correntes.

2.2 Despesas Municipais

As despesas executadas pela administração municipal totalizaram **R\$ 67.541.917,69**, distribuídas da seguinte forma:

Despesas Correntes: R\$ 55.538.286,96



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE
CNPJ: 01.616.680/0001-35



Despesas de Capital: R\$ 13.427.595,36

As despesas correntes destinam-se à manutenção e funcionamento da administração pública e à prestação dos serviços essenciais à população. Já as despesas de capital referem-se principalmente a investimentos em obras, aquisição de equipamentos e melhorias estruturais.

2.3 Resultado Orçamentário

Ao final do exercício, a execução orçamentária apresentou **superávit de R\$ 1.173.182,27**, evidenciando o equilíbrio entre receitas arrecadadas e despesas realizadas.

Este resultado demonstra a adoção de práticas responsáveis na condução das finanças públicas municipais, garantindo sustentabilidade fiscal e capacidade de investimento.

3. CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

A gestão municipal observou rigorosamente os limites estabelecidos pela legislação vigente.

3.1 Aplicação em Educação

O município aplicou **34,06% da receita na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, percentual superior ao mínimo constitucional de **25%**, conforme estabelece o **artigo 212 da Constituição Federal**.

No que se refere à valorização dos profissionais da educação, foram destinados **82,50% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício**, atendendo às exigências legais.

3.2 Aplicação em Saúde

A aplicação em **ações e serviços públicos de saúde** atingiu **18,64% da receita**, superando o mínimo constitucional de **15%**, conforme previsto no **art. 198 da Constituição Federal**.

Este resultado demonstra o compromisso da gestão municipal com a melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

4. DESPESA COM PESSOAL

A despesa total com pessoal do Poder Executivo correspondeu a **44,59% da Receita Corrente Líquida**, mantendo-se dentro do limite estabelecido pela Lei



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE
CNPJ: 01.616.680/0001-35



de **Responsabilidade Fiscal**, que fixa o máximo de **54%** para o Poder Executivo municipal.

Assim, o município permaneceu em situação regular quanto aos limites legais de despesa com pessoal.

Receitas de Impostos e Transferências (*)	Total apurado
Receitas de Impostos e Contribuições	2.780.592,25
IRRF	1.766.437,30
IPTU	1.793,75
ITBI	97.189,60
ISS	915.171,60
COSIP - Contribuições Custeio de Iluminação Pública	0
Transferências - Estado	7.301.154,63
ICMS	6.715.901,12
IPVA	540.873,01
IPI - Exportação	44.380,50
Transferências da União	20.655.989,48
FPM	18.642.104,93
Cota Parte FPM - (Cota Extraordinária)	1.924.522,90
ITR	27.650,41
Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico -	15.446,32
Transferência Obrig Lei 176/2020	46.264,92
Total Receita Tributária e Transferência Constitucional	30.737.736,36

(*)Dados anexo 02 e 10 do Balanço 2024 – Receitas Prevista e arrecadadas

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Repasse máximo de 7%	2.151.641,55	7%
REPASSE EFETIVO (comprovado)	1.844.000,00	6%

Em atendimento ao que dispõe o art. 29-A da Constituição Federal, o repasse de recursos ao Poder Legislativo Municipal deve observar o limite máximo de até 7% (sete por cento) do somatório das receitas tributárias e das transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício anterior.

Conforme demonstrado nos dados extraídos dos Anexos 02 e 10 do Balanço Geral do exercício de 2024, o total das receitas consideradas para fins de cálculo do duodécimo – compreendendo as receitas de impostos, contribuições e



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE
CNPJ: 01.616.680/0001-35



transferências constitucionais da União e do Estado – alcançou o montante de **R\$ 30.737.736,36**.

Com base nesse valor, o limite máximo permitido para o repasse ao Poder Legislativo no exercício subsequente corresponde a **7%**, equivalente a **R\$ 2.151.641,55**.

Entretanto, verifica-se que o repasse efetivamente realizado ao Poder Legislativo foi de **R\$ 1.844.000,00**, o que representa aproximadamente **6%** da base de cálculo apurada.

Dessa forma, constata-se que o valor transferido respeita plenamente o limite constitucional estabelecido, situando-se abaixo do teto máximo permitido. Assim, o Município agiu em conformidade com os princípios da legalidade e responsabilidade fiscal, assegurando o regular funcionamento do Poder Legislativo sem extrapolar os limites fixados pela Constituição Federal.

5. ENDIVIDAMENTO E OPERAÇÕES DE CRÉDITO

No exercício analisado, o município observou integralmente os limites legais relativos ao endividamento público:

- Não excedeu o limite para **Dívida Consolidada Líquida**, conforme a **Resolução nº 40/2001 do Senado Federal**;
- Não realizou **operações de crédito acima das despesas de capital**, em conformidade com o **art. 167, III, da Constituição Federal**;
- Não realizou **operações de crédito superiores a 16% da Receita Corrente Líquida**, conforme estabelece a **Resolução nº 43/2001 do Senado Federal**.

Além disso, até o último bimestre exigível, o município permaneceu enquadrado no limite estabelecido no **artigo 167-A da Constituição Federal**.

6. ARRECADAÇÃO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS

O desempenho da arrecadação dos impostos de competência municipal apresentou os seguintes resultados:

IMPOSTO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O 6º BIMESTRE DE 2025	DESEMPENHO
IPTU	R\$ 10.000,00	R\$ 8.692,92	86,93%
ISS	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.389.467,34	138,95%
ITBI	R\$ 150.000,00	R\$ 115.760,79	77,17%



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE
CNPJ: 01.616.680/0001-35



Destaca-se o desempenho do ISS, que apresentou arrecadação superior à previsão inicial, refletindo o crescimento das atividades econômicas e o fortalecimento da arrecadação municipal.

7. TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão demonstrou elevado nível de transparência na divulgação das informações públicas.

Na avaliação realizada pela **Secretaria de Fiscalização em 25 de setembro de 2025**, o **Portal da Transparência Municipal** obteve **nota 95,28**, evidenciando a qualidade das informações disponibilizadas à população e aos órgãos de controle.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados apresentados neste relatório evidenciam que a gestão da **Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA** conduziu a administração pública com responsabilidade fiscal, observando os limites legais e constitucionais estabelecidos.

A administração municipal manteve o equilíbrio das contas públicas, assegurou investimentos nas áreas essenciais e promoveu a correta aplicação dos recursos públicos, sempre buscando o desenvolvimento do município e a melhoria da qualidade de vida da população.

Dessa forma, reafirma-se o compromisso da gestão municipal com os princípios da **legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade na gestão fiscal**.

São Francisco do Brejão/MA, 12 de março de 2026

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 847.922.483-53